



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

LEI MUNICIPAL Nº 576/2006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

**“DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, denominadas de Rua Delermundo Ferreira da Silva (Sr. Nên), Rua João Batista Tomaz (Boião), Rua Adão Teixeira de Faria e Rua Jorge José de Almeida (Jorge Custódio), as ruas objeto de projeto de arruamento proposto pelo Sr. Luis Antônio de Rezende Borges, em área de sua propriedade localizada na Av. Bocaina, Lote 16, setor Vila Nova, conforme croqui anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 (DOIS)  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

  
DENISMAR DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal.